LEI N.° 518, DE 06 DE MARÇO DE 2001.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNIICIPAL A PROCEDER A AQUISIÇÃO DO HOSPITAL SÂNIA VASCONCELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOAQUIM MATIAS VALADÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a proceder aquisição do Hospital Sânia Vasconcelos localizado no perímetro urbano de Campinápolis-MT, localizado à AV. Alves Ferreira N.° 579, Centro, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), de propriedade dos Srs. JOÃO GONÇALVES DA SILVA, ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO e RÉGIS SEBASTIÃO VIEIRA.

Art. 2° - Fica o poder Executivo Municipal Autorizado a acrescentar na Lei n.° 347 de 03 de julho de 1.997, Plano Plurianual, a aquisição do Hospital Sânia Vasconcelos, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social no valor de R$ 45.000.00 (quarenta e cinco mil reais)

Art. 3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados a aquisição do Hospital Sânia Vasconcelos.

I – Para abertura de crédito especial acima citado, será aberta a seguinte Classificação Orçamentária.

07 –Secretaria de Saúde e Assistência Social;
03 – Fundo Municipal de Saúde;
13 – Saúde e Saneamento;
75 – Saúde;
428 - Assistência Médica e Sanitária;
1033 – Aquisição do Hospital Sânia Vasconcelos;
4.2.1.0-00 - Aquisição de imóveis.....R$ 45.000,00

Art. 4° - Para dar cobertura ao Crédito Especial acima epigrafado, serão usados recursos oriundos de cancelamento parcial de igual valor da seguinte Dotação Orçamentária:
04.01.03.09.040.2014.9999.00- Reserva de Contingência.....R$ 45.000,00

Art. 5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 06 de março de 2001

JOAQUIM MATIAS VALADÃO
Prefeito Municipal